



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 1340/2024

SOLICITANTE:

02.14.01 - SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DIV. SUB.

PROC. nº 12926

FINALIDADE:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 10 LITROS PARA SEREM UTILIZADOS NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:

A AQUISIÇÃO VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS EFICIENTES E DE ALTA QUALIDADE PARA FORNECER AOS SERVIDORES E MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA REPARTIÇÃO PÚBLICA.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7653	7670	449052999900	021401	19	412	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8.700,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	3	UND	66264	BEBEDOURO INDUSTRIAL	

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Quinta-Feira, 25 de julho de 2024

GELSON ANICETO DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Julia Silva Almeida

Felipe Augusto
Prefeito

Página 1 de 1

Folha Nº 01
Proc. nº 12926/24
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a aquisição de bebedouros industriais de 10 litros para serem utilizados na nova sede administrativa da SESEP.

I. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII E XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

- I. As quantidades e características mínimas dos materiais que são objeto deste termo de referência estão discriminadas na tabela abaixo;

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	3	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bebedouros industriais, se faz necessária, para atender os servidores, munícipes e demais pessoas que trabalham ou transitam pela SESEP. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

Optou-se pela não elaboração do estudo técnico preliminar, já que de acordo com o Decreto nº 8.996 – Art. 22 – em razão de se tratar de dispensa por valor.

4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO

- I. O fornecedor deverá exercer atividade correlata ao objeto pretendido;
II. Deverá, ainda o fornecedor, realizar a entrega do produto no local indicado.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGOS

Não será exigido amostras ou catálogos.

Folha Nº 05
Proc.º 12926/24
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORMA DE EXECUÇÃO

- I. O prazo de entrega dos materiais será de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento via e-mail;
- II. A entrega será acompanhada por responsável indicado pela Secretaria de Serviços Públicos.

7. GARANTIA EXIGIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES

- I. Toda e qualquer substituição de material, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será de responsabilidade da Contratada.

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA

- I. A Contratada/Compromissária deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- II. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/COMPROMITENTE**
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- III. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Efetuar o pagamento à Contratada/Compromissária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. MEDIÇÃO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. Os pagamentos serão realizados de acordo com cronograma adotado pela Secretaria da Fazenda;
- II. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- III. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro

Folha N° 06
Proc. n° 12926724
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO



9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- I. Os procedimentos relacionados à seleção do fornecedor serão realizados pela Secretaria de Administração com base no menor preço das propostas recebidas.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

- I. Através de consulta a fornecedores locais através de e-mail, obtivemos as cotações em anexo, sendo estabelecido como menor preço o valor de R\$ 8.700,00.

11. SERVIÇO OU FORNECIMENTO CONTINUADO OU DE ESCOPO

O fornecimento deste objeto será de escopo, pois impõem que a Contratada/Compromissária tenha o dever de realizar o fornecimento específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
7653	7670	449052999900	021401	19	412	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

São Sebastião, 25 de julho de 2024.


GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

